

26000 - MINISTERIO DA EDUCACÃO E DO DESPORTO
26260 - ESCOLA DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

R\$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ES S F	IM D	ID. USO	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					206.566			206.566				
ENSINO SUPERIOR					206.566			206.566				
ENSINO DE GRADUAÇÃO					206.566			206.566				
08.044.0205.2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO					206.566			206.566				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.												
08.044.0205.2085.0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	90	0	199	206.566 206.566 206.566 206.566			206.566 206.566 206.566 206.566				
TOTAL FISCAL					206.566			206.566				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCACÃO E DO DESPORTO
26314 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CONCORDIA - SC

R\$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ES	M	DO	USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA						4.766			4.766				
ENSINO MEDIO						839			839				
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO						839			839				
08.043.0196.2085						839			839				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO													
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.													
08.043.0196.2085.0034	F	90	0		199	839			839				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO						839			839				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR						3.927			3.927				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL						3.927			3.927				
08.078.0486.4089						3.927			3.927				
PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO													
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA.													
08.078.0486.4089.0003	F	90	0		199	3.240			3.240				
CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE						3.240			3.240				
08.078.0486.4089.0006	F	90	0		199	687			687				
AUXÍLIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO						687			687				
TOTAL FISCAL						4.766			4.766				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

R\$ 1,00

ANEXO 1

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M D F	ID. USU	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO					24.905.000			24.905.000				
SAUDE					24.905.000			24.905.000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA					24.905.000			24.905.000				
13.075.0428.4438 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS					24.905.000			24.905.000				
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERMEDIÇÃO, EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSÍVEIS E ENDEMICAS, BEM COMO APOIAR A ASSISTENCIA MEDICA A FAMILIA PRESTADA POR AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DO SUS, ESTIMULANDO AÇÕES DE DESCENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAUDE..												
13.075.0428.4438.0001 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO ACRE	S	90	0	100	102.839			102.839				
					102.839			102.839				
					102.839			102.839				
13.075.0428.4438.0002 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO AMAPA	S	90	0	100	71.093			71.093				
					71.093			71.093				
					71.093			71.093				
13.075.0428.4438.0003 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO AMAZONAS	S	90	0	100	223.564			223.564				
					223.564			223.564				
					210.068			210.068				
					13.496			13.496				
13.075.0428.4438.0004 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO PARA	S	90	0	151	402.415			402.415				
					402.415			402.415				
					402.415			402.415				
13.075.0428.4438.0005 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE RONDONIA	S	90	0	151	223.564			223.564				
					223.564			223.564				
					223.564			223.564				
13.075.0428.4438.0006 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE RORAIMA	S	90	0	151	64.833			64.833				
					64.833			64.833				
					64.833			64.833				
13.075.0428.4438.0007 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE TOCANTINS	S	90	0	151	223.564			223.564				
					223.564			223.564				
					223.564			223.564				
13.075.0428.4438.0008 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE ALAGOAS	S	90	0	151	491.840			491.840				
					491.840			491.840				
					491.840			491.840				
13.075.0428.4438.0009 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DA BAHIA	S	90	0	151	2.459.201			2.459.201				
					2.459.201			2.459.201				
					192.268			192.268				
					2.266.913			2.266.913				
13.075.0428.4438.0010 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO CEARA	S	90	0	153	134.138			134.138				
					134.138			134.138				
					134.138			134.138				
13.075.0428.4438.0011 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO MARANHÃO	S	90	0	153	357.702			357.702				
					357.702			357.702				
					357.702			357.702				
13.075.0428.4438.0012	S				134.138			134.138				

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

R\$ 1,00

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)													
ESPECIFICAÇÃO		E	M	ID. USUO	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIATS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DA PARAIBA			90	0	153	134.138 134.138 134.138			134.138 134.138 134.138				
13.075.0428.4438.0013 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE PERNAMBUCO		S	90	0	153	134.138 134.138 134.138			134.138 134.138 134.138				
13.075.0428.4438.0014 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO PIAUI		S	90	0	153	134.138 134.138 134.138			134.138 134.138 134.138				
13.075.0428.4438.0015 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE		S	90	0	153	134.138 134.138 134.138			134.138 134.138 134.138				
13.075.0428.4438.0016 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE SERGIPE		S	90	0	153	223.564 223.564 223.564			223.564 223.564 223.564				
13.075.0428.4438.0017 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO ESPIRITO SANTO		S	90	0	153	760.117 760.117 760.117			760.117 760.117 760.117				
13.075.0428.4438.0018 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE MINAS GERAIS		S	90	0	153	894.255 894.255 894.255			894.255 894.255 894.255				
13.075.0428.4438.0019 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO RIO DE JANEIRO		S	90	0	153	4.545.499 4.545.499 4.545.499			4.545.499 4.545.499 4.545.499				
13.075.0428.4438.0020 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE SAO PAULO		S	90	0	153	6.483.349 6.483.349 6.483.349			6.483.349 6.483.349 6.483.349				
13.075.0428.4438.0021 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO PARANA		S	90	0	153	268.276 268.276 268.276			268.276 268.276 268.276				
13.075.0428.4438.0022 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO RIO GRANDE DO SUL		S	90	0	153	1.564.946 1.564.946 1.564.946			1.564.946 1.564.946 1.564.946				
13.075.0428.4438.0023 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE SANTA CATARINA		S	90	0	153	491.840 491.840 491.840			491.840 491.840 491.840				
13.075.0428.4438.0024 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA NO DISTRITO FEDERAL		S	90	0	153	357.702 357.702 357.702			357.702 357.702 357.702				
13.075.0428.4438.0025 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE GOIAS		S	90	0	153	1.162.531 1.162.531 1.162.531			1.162.531 1.162.531 1.162.531				
13.075.0428.4438.0026 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO MATO GROSSO		S	90	0	153	178.851 178.851 178.851			178.851 178.851 178.851				
13.075.0428.4438.0027 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO MATO GROSSO DO SUL		S	90	0	153	223.564 223.564 223.564			223.564 223.564 223.564				

38000 - MINISTERIO DA SAUDE
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

R\$ 1,00

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ES	MO	USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIATS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
13.075.0428.4438.0099 DESCENTRALIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS DO SUS-PISO ASSISTENCIAL BASICO - (PAB)	S	90	0	153	223.564 1.117.819 1.117.819 1.117.819 1.117.819			223.564 1.117.819 1.117.819 1.117.819 1.117.819				
13.075.0428.4438.0100 ASSISTENCIA MEDICA DOMICILIAR DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	S	90	0	153	1.341.382 1.341.382 1.341.382 1.341.382			1.341.382 1.341.382 1.341.382 1.341.382				
TOTAL					24.905.000			24.905.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

R\$ 1,00

CREDITO SUPPLEMENTAR

RECEBIDOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCACÃO E DO DESPORTO
26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

R\$ 1,00

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICACÃO	ES	M	D	F	ID.	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCACAO E CULTURA														
PROTECCAO AO TRABALHADOR														
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL														
08.078.0486.4089							211.332			211.332				
PRESTACAO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO							211.332			211.332				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTACAO/REFEICAO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLACAO PROPRIA.							211.332			211.332				
- SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 5.464							211.332			211.332				
08.078.0486.4089.0006	F	90					211.332			211.332				
AUXILIO REFEICAO/ALIMENTACAO							211.332			211.332				
- SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 5.464							211.332			211.332				
							211.332			211.332				
TOTAL FISCAL							211.332			211.332				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

1.00

CREDITO SUPPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO

36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F D	M	ID. FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA				5.055.000			4.776.000	279.000			
13.075.0428.4439				5.055.000			4.776.000	279.000			
NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO SUS											
APOIAR A ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS, BUSCANDO A INFORMATIZAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA SUA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL, ATRAVÉS DA NORMATIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO GERAL E APOIO LOGÍSTICO AS AÇÕES EM SEUS DIFERENTES NÍVEIS.											
- ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA (UNIDADE) = 54											
- INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA EFETUADA (UNIDADE) = 33.028											
- LABORATÓRIO RECUPERADO (UNIDADE) = 5											
- LABORATÓRIO AMPLIADO (UNIDADE) = 5											
- LABORATÓRIO CAPACITADO (UNIDADE) = 27											
- LABORATÓRIO CREDENCIADO (UNIDADE) = 10											
- LABORATÓRIO EQUIPADO (UNIDADE) = 10											
- PESQUISA APLICADA (UNIDADE) = 6											
- PUBLICAÇÃO EDITADA (UNIDADE) = 5											
- PESQUISADOR APOIADO (PESSOA) = 10											
- SISTEMA DE INFORMAÇÃO DECENTRALIZADO (UNID) = 27											
- UNIDADE DA FEDERAÇÃO ATENDIDA (UNID) = 27											
- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA IMPLANTADA (SISTEMA) = 27											
- SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) = 27											
13.075.0428.4439.0001	S	40	0	3.184.000			3.086.000	98.000			
ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS				39.000			39.000				
- ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA (UNIDADE) = 27			153	39.000			39.000				
		72	0	800.000			800.000				
			153	800.000			800.000				
		90	0	2.345.000			2.247.000	98.000			
			151	2.345.000			2.247.000	98.000			
		153	153	872.000			872.000				
				1.473.000			1.375.000	98.000			
	S	30	0	1.381.000			1.200.000	181.000			
13.075.0428.4439.0009				181.000			181.000				
AÇÕES DE NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA REDE NACIONAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA				181.000			181.000				
- ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA (UNIDADE) = 27			153	181.000			181.000				
- LABORATÓRIO RECUPERADO (UNIDADE) = 5			0	1.200.000			1.200.000				
- LABORATÓRIO AMPLIADO (UNIDADE) = 5			0	1.200.000			1.200.000				
- LABORATÓRIO CAPACITADO (UNIDADE) = 27			153	1.200.000			1.200.000				
- LABORATÓRIO CREDENCIADO (UNIDADE) = 10											
- LABORATÓRIO EQUIPADO (UNIDADE) = 10											
- PESQUISA APLICADA (UNIDADE) = 6											
- PUBLICAÇÃO EDITADA (UNIDADE) = 5											
- PESQUISADOR APOIADO (PESSOA) = 10											
- SISTEMA DE INFORMAÇÃO DECENTRALIZADO (UNID) = 27											
13.075.0428.4439.0014	S	90	0	490.000			490.000				
COORDENAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				490.000			490.000				
- INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA EFETUADA (UNIDADE) = 33.028			153	490.000			490.000				
- UNIDADE DA FEDERAÇÃO ATENDIDA (UNID) = 27											
- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA IMPLANTADA (SISTEMA) = 27											
- SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) = 27											
13.075.0429.4057				4.505.000			4.505.000				
EDUCAÇÃO EM SAÚDE E MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA				278.000			278.000				
DESENVOLVER MÉTODOS E TÉCNICAS PARTICIPATIVAS JUNTO ÀS COMUNIDADES PARA MAIOR REFLEXÃO SOBRE A REALIDADE DE SAÚDE E ADOÇÃO DAS MEDIDAS E CONTROLE DOS AGRAVOS.											
- ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA (UNIDADE) = 27											
- PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) = 3											
- EVENTO REALIZADO (UNIDADE) = 3											
- IMPRESSO PUBLICADO (UNIDADE) = 2.000.000											
- OFICINA PEDAGÓGICA IMPLANTADA (UNIDADE) = 12											
- MATERIAL PROMOCIONAL DIVULGADO (UNID) = 7.000											
- CONSULTORIA CONTRATADA (UNIDADE) = 16											
13.075.0429.4057.0001	S			278.000			278.000				

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

R\$ 1.00

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO EM SAÚDE E MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA - ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA (UNIDADE) = 27 - EVENTO REALIZADO (UNIDADE) = 33 - IMPRESSO PUBLICADO (UNIDADE) = 2.000.000 - OFICINA PEDAGÓGICA IMPLEMENTADA (UNIDADE) = 12 - MATERIAL PROMOCIONAL DIVULGADO (UNID) = 7.000 - CONSULTORIA CONTRATADA (UNIDADE) = 16	90	0	153		278.000 278.000 278.000			278.000 278.000 278.000				
13.075.0429.4439 NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO SUS APOIAR A ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS, BUSCANDO A INFORMATIZAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA SUA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL, ATRAVÉS DA NORMATIZAÇÃO, SUPERVISÃO, SUPERVISÃO GERAL E APOIO LOGÍSTICO ÀS AÇÕES EM DIFERENTES NÍVEIS. - CENTRO REALIZADO (UNIDADE) = 1 - CENTRO IMPLANTADO (UNIDADE) = 40 - MEDICAMENTO DISTRIBUÍDO (CAIXA) = 3.734.765 - EXAME REALIZADO (UNIDADE) = 280.000 - EVENTO REALIZADO (UNIDADE) = 10 - IMUNOLÓGICO DISTRIBUÍDO (UNIDADE) = 25.000.000 - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) = 230 - PACIENTE ATENDIDO (PESSOA) = 350.000 - PESQUISA DESENVOLVIDA (UNIDADE) = 8 - PROJETO APOIADO (UNIDADE) = 10 - UNIDADE FEDERADA SUPERVISIONADA E AVALIADA (UNIDADE) = - CONTR. TUBERCULOSE IMPLANTADO (MUNICÍPIO) = 230 - AMOSTRA ANALISADA (UNIDADE) = 15.000.000 - PROF. ISSIONAL TREINADO (PESSOA) = 15.194 - CENTRO MANTIDO (UNIDADE) = 30 - MATERIAL TÉCNICO/CIENTÍFICO PRODUZIDO (UNIDADE) = 27.010 - PACIENTE COM HANSENÍASE TRATADO (PESSOA) = 170.000 - EXAME DE SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO REALIZADO (UNID) = 320.000 - VACINA ANTI-RÁBICA APLICADA (ANIMAL) = 14.000.000 - CAMPANHA PUBLICITÁRIA REALIZADA (UNIDADE) = 3 - SISTEMA DE INFORMAÇÃO IMPLANTADO (UNIDADE) = 3	90	0	153		4.227.000			4.227.000				
13.075.0429.4439.0010 AÇÕES DE NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CONTROLE DA HANSENÍASE E OUTRAS DERMATOSES - MEDICAMENTO DISTRIBUÍDO (CAIXA) = 1.356.000 - ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS (UNIDADE) = 10 - UNIDADE FEDERADA SUPERVISIONADA E AVALIADA (UNIDADE) = - PROF. ISSIONAL TREINADO (PESSOA) = 13.000 - MATERIAL TÉCNICO/CIENTÍFICO PRODUZIDO (UNIDADE) = 10 - PACIENTE COM HANSENÍASE TRATADO (PESSOA) = 170.000 - CAMPANHA PUBLICITÁRIA REALIZADA (UNIDADE) = 1	S	90	0	153	1.230.000 1.230.000 1.230.000 1.230.000			1.230.000 1.230.000 1.230.000 1.230.000				
13.075.0429.4439.0011 AÇÕES DE NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CONTROLE DA TUBERCULOSE E OUTRAS PNEUMOPATIAS - EXAME REALIZADO (UNIDADE) = 280.000 - EVENTO REALIZADO (UNIDADE) = 10 - MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) = 230 - CONTR. TUBERCULOSE IMPLANTADO (MUNICÍPIO) = 230 - CONTR. TUBERCULOSE NOS CENT. DE SAÚDE REALIZADO (MUNIC.) - EXAME DE SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO REALIZADO (UNID) = 320.000	S	90	0	153	1.335.000 1.335.000 1.335.000 1.335.000			1.335.000 1.335.000 1.335.000 1.335.000				
13.075.0429.4439.0013 AÇÕES DE NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CONTROLE DE ZOONÓSES E ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHOS - CAMPANHA REALIZADA (UNIDADE) = 1 - CENTRO IMPLANTADO (UNIDADE) = 40 - IMUNOLÓGICO DISTRIBUÍDO (UNIDADE) = 25.000.000 - PACIENTE ATENDIDO (PESSOA) = 350.000 - AMOSTRA ANALISADA (UNIDADE) = 15.000.000 - CENTRO MANTIDO (UNIDADE) = 30 - VACINA ANTI-RÁBICA APLICADA (ANIMAL) = 14.000.000	S	30	0	153	1.542.000 1.542.000 1.542.000 1.542.000			1.542.000 1.542.000 1.542.000 1.542.000				
13.075.0429.4439.0019	S				120.000			120.000				

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

R\$ 1,00

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F I D	IM	ID.	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AÇÕES DE NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA DAS DOENÇAS ENTERICAS		90	0	153	120.000			120.000				
- MEDICAMENTO DISTRIBUIDO (CAIXA) = 2.378.765					120.000			120.000				
- PESQUISA DESENVOLVIDA (UNIDADE) = 8					120.000			120.000				
- PROJETO APOIADO (UNIDADE) = 10												
- UNIDADE FEDERADA SUPERVISIONADA E AVALIADA (UNIDADE) =												
- MATERIAL TECNICO/CIENTIFICO PRODUZIDO												
(UNIDADE) = 27.000												
- CAMPANHA PUBLICITARIA REALIZADA (UNIDADE) = 2												
- SISTEMA DE INFORMACAO IMPLANTADO (UNIDADE) = 3												
PRODUTOS PROFILATICOS E TERAPEUTICOS					594.000				594.000			
13.075.0431.3346					594.000				594.000			
APOIO A PRODUÇÃO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS, IMUNOBIOLOGICOS, SOROS E REAGENTES												
APOIAR TECNICA E FINANCIARMENTE OS SEGUINTES LABORATORIOS: INSTITUTO BUTANTA, VITAL BRASIL DE PESQUISAS BIOLOGICAS, TECNOLOGICO DO PARANA, FUNDACAO EZEQUIEL DIAS, ATAULPHO DE PAIVA E BIOMANGUINHOS, INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXERCITO E OUTROS LABORATORIOS OFICIAIS, PARA QUE SE ATINJA A AUTO-SUFICIENCIA EM IMUNOBIOLOGICOS.												
- PRODUÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO APOIADA (LABORATORIO) = 9												
13.075.0431.3345.000	S	30	0	153	594.000				594.000			
AUTO-SUFICIENCIA NACIONAL DE IMUNOBIOLOGICOS					594.000				594.000			
- PRODUÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO APOIADA (LABORATORIO) = 9					594.000				594.000			
SANEAMENTO					13.416.000			272.000	13.144.000			
ABASTECIMENTO D'AGUA					5.959.000				5.959.000			
13.076.0447.1111					5.959.000				5.959.000			
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA												
CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DA MORBI-MORTALIDADE PRINCIPALMENTE A INFANTIL DEVIDO AS DOENÇAS ENTERICAS DE VEICULAÇÃO HIDRICA E AUMENTAR A EXPECTATIVA DE VIDA E A PRODUTIVIDADE DAS POPULAÇÕES.												
- FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) = 441.000												
- SISTEMA SIMPLIFICADO DE AGUA IMPLANTADO (UNIDADE) = 142												
13.076.0447.1111.0118	S	90	0	153	45.000				45.000			
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO ESTADO DO ACRE					45.000				45.000			
- SISTEMA SIMPLIFICADO DE AGUA IMPLANTADO (UNIDADE) = 1					45.000				45.000			
13.076.0447.1111.0554	S	90	0	153	60.000				60.000			
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO ESTADO DO AMAPA					60.000				60.000			
- SISTEMA SIMPLIFICADO DE AGUA IMPLANTADO (UNIDADE) = 1					60.000				60.000			
13.076.0447.1111.0555	S	90	0	153	225.000				225.000			
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO ESTADO DO AMAZONAS					225.000				225.000			
- SISTEMA SIMPLIFICADO DE AGUA IMPLANTADO (UNIDADE) = 4					225.000				225.000			
13.076.0447.1111.0557	S	90	0	153	75.000				75.000			
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO ESTADO DE RORONIA					75.000				75.000			
- SISTEMA SIMPLIFICADO DE AGUA IMPLANTADO (UNIDADE) = 3					75.000				75.000			
13.076.0447.1111.0558	S	40	0	153	75.000				75.000			
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO ESTADO DE RORONIA					75.000				75.000			
- SISTEMA SIMPLIFICADO DE AGUA IMPLANTADO (UNIDADE) = 1					75.000				75.000			
13.076.0447.1111.0570	S	90	0	153	225.000				225.000			
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO ESTADO DE ALAGAS					225.000				225.000			
- SISTEMA SIMPLIFICADO DE AGUA IMPLANTADO (UNIDADE) = 4					225.000				225.000			

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

R\$ 1,00

ANEXO 11

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	U S O	F T E	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
13.076.0447.1111.0671 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO ESTADO DA BAHIA - SISTEMA SIMPLIFICADO DE AGUA IMPLANTADO (UNIDADE) = 9	\$	40	0	153	210.000 210.000 210.000 210.000				210.000 210.000 210.000 210.000			
13.076.0447.1111.0672 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO ESTADO DO CEARA - SISTEMA SIMPLIFICADO DE AGUA IMPLANTADO (UNIDADE) = 8	\$	40	0	153	495.000 102.000 102.000 102.000 393.000 393.000 393.000				495.000 102.000 102.000 102.000 393.000 393.000 393.000			
13.076.0447.1111.0673 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO ESTADO DO MARANHÃO - SISTEMA SIMPLIFICADO DE AGUA IMPLANTADO (UNIDADE) = 6	\$	40	0	153	378.000 378.000 378.000 378.000				378.000 378.000 378.000 378.000			
13.076.0447.1111.0674 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO ESTADO DA PARAIBA - SISTEMA SIMPLIFICADO DE AGUA IMPLANTADO (UNIDADE) = 38	\$	30	0	153	225.000 225.000 225.000 225.000				225.000 225.000 225.000 225.000			
13.076.0447.1111.0675 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO ESTADO DE PERNAMBUCO - SISTEMA SIMPLIFICADO DE AGUA IMPLANTADO (UNIDADE) = 5	\$	90	0	153	301.000 301.000 301.000 301.000				301.000 301.000 301.000 301.000			
13.076.0447.1111.0676 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO ESTADO DO PIAUI - SISTEMA SIMPLIFICADO DE AGUA IMPLANTADO (UNIDADE) = 3	\$	90	0	153	150.000 150.000 150.000 150.000				150.000 150.000 150.000 150.000			
13.076.0447.1111.0677 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SISTEMA SIMPLIFICADO DE AGUA IMPLANTADO (UNIDADE) = 4	\$	40	0	153	261.000 261.000 261.000 261.000				261.000 261.000 261.000 261.000			
13.076.0447.1111.0678 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO ESTADO DE SERGIPE - SISTEMA SIMPLIFICADO DE AGUA IMPLANTADO (UNIDADE) = 3	\$	90	0	153	150.000 150.000 150.000 150.000				150.000 150.000 150.000 150.000			
13.076.0447.1111.0679 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SISTEMA SIMPLIFICADO DE AGUA IMPLANTADO (UNIDADE) = 6	\$	90	0	153	339.000 339.000 339.000 339.000				339.000 339.000 339.000 339.000			
13.076.0447.1111.0680 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SISTEMA SIMPLIFICADO DE AGUA IMPLANTADO (UNIDADE) = 9	\$	90	0	153	567.000 567.000 567.000 567.000				567.000 567.000 567.000 567.000			
13.076.0447.1111.0681 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SISTEMA SIMPLIFICADO DE AGUA IMPLANTADO (UNIDADE) = 4	\$	90	0	153	261.000 261.000 261.000 261.000				261.000 261.000 261.000 261.000			
13.076.0447.1111.0682 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO ESTADO DE SÃO PAULO - SISTEMA SIMPLIFICADO DE AGUA IMPLANTADO (UNIDADE) = 1	\$	90	0	153	75.000 75.000 75.000 75.000				75.000 75.000 75.000 75.000			
13.076.0447.1111.0683 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO ESTADO DO PARANA - SISTEMA SIMPLIFICADO DE AGUA IMPLANTADO (UNIDADE) = 6	\$	90	0	153	339.000 339.000 339.000 339.000				339.000 339.000 339.000 339.000			
13.076.0447.1111.0684 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SISTEMA SIMPLIFICADO DE AGUA IMPLANTADO (UNIDADE) = 1	\$	90	0	153	75.000 75.000 75.000 75.000				75.000 75.000 75.000 75.000			
13.076.0447.1111.0685 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO ESTADO DE SANTA CATARINA - SISTEMA SIMPLIFICADO DE AGUA IMPLANTADO (UNIDADE) = 5	\$	90	0	153	301.000 301.000 301.000 301.000				301.000 301.000 301.000 301.000			

36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M D	ID. USU	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
13.076.0447.1111.0585 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ESTADO DE GOIÁS - SISTEMA SIMPLIFICADO DE ÁGUA IMPLANTADO (UNIDADE) = 4	\$	90	0	153	225.000 225.000 225.000 225.000				225.000 225.000 225.000 225.000			
13.076.0447.1111.0587 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ESTADO DO MATO GROSSO - SISTEMA SIMPLIFICADO DE ÁGUA IMPLANTADO (UNIDADE) = 3	\$	90	0	153	50.000 50.000 50.000 50.000				50.000 50.000 50.000 50.000			
13.076.0447.1111.0588 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - SISTEMA SIMPLIFICADO DE ÁGUA IMPLANTADO (UNIDADE) = 3	\$	90	0	153	150.000 150.000 150.000 150.000				150.000 150.000 150.000 150.000			
13.076.0447.1111.0589 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) = 441.000 - SISTEMA SIMPLIFICADO DE ÁGUA IMPLANTADO (UNIDADE) = 10	\$	40	0	153	702.000 702.000 702.000 702.000				702.000 702.000 702.000 702.000			
SANEAMENTO GERAL					6.978.000			272.000	6.706.000			
13.076.0448.1112 INFRA-ESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO					4.921.000			219.000	4.702.000			
13.076.0448.1112.0079 SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DO ACRE - SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =	\$	90	0	153	69.000 69.000 69.000 69.000				69.000 69.000 69.000 69.000			
13.076.0448.1112.0185 SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DO AMAPÁ - SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =	\$	90	0	153	71.000 71.000 71.000 71.000				71.000 71.000 71.000 71.000			
13.076.0448.1112.0501 SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DO AMAZONAS - SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =	\$	40	0	153	134.000 134.000 134.000 134.000				134.000 134.000 134.000 134.000			
13.076.0448.1112.0502 SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DO PARA - SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =	\$	90	0	153	210.000 210.000 210.000 210.000				210.000 210.000 210.000 210.000			
13.076.0448.1112.0503 SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DE RORAIMA - SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =	\$	90	0	153	99.000 99.000 99.000 99.000				99.000 99.000 99.000 99.000			
13.076.0448.1112.0604 SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DE RORAIMA - SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =	\$	90	0	153	63.000 63.000 63.000 63.000				63.000 63.000 63.000 63.000			
13.076.0448.1112.0605 SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DE TOCANTINS - SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =	\$	90	0	153	120.000 120.000 120.000 120.000				120.000 120.000 120.000 120.000			
13.076.0448.1112.0606 SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DE ALAGOAS - SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =	\$	90	0	153	105.000 105.000 105.000 105.000				105.000 105.000 105.000 105.000			
13.076.0448.1112.0607 SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DA BAHIA	\$	40	0		88.000 12.000 12.000				88.000 12.000 12.000			

36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E M S O F	ID. FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
- SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =		153	12.000 76.000 76.000 76.000				12.000 76.000 76.000 76.000			
13.076.0448.1112.0608 SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DO CEARÁ	S	90	238.000 238.000 238.000 238.000				238.000 238.000 238.000 238.000			
- SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =		153	210.000 210.000 210.000 210.000				210.000 210.000 210.000 210.000			
13.076.0448.1112.0609 SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DO MARANHÃO	S	90	176.000 176.000 176.000 176.000				176.000 176.000 176.000 176.000			
- SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =		153	129.000 129.000 129.000 129.000				129.000 129.000 129.000 129.000			
13.076.0448.1112.0610 SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DA PARAIBA	S	90	165.000 165.000 165.000 165.000				165.000 165.000 165.000 165.000			
- SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =		153	180.000 180.000 180.000 180.000				180.000 180.000 180.000 180.000			
13.076.0448.1112.0611 SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	90	112.000 112.000 112.000 112.000				112.000 112.000 112.000 112.000			
- SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =		153	159.000 159.000 159.000 159.000				159.000 159.000 159.000 159.000			
13.076.0448.1112.0612 SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DO PIAUÍ	S	90	243.000 243.000 243.000 243.000				243.000 243.000 243.000 243.000			
- SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =		153	65.000 65.000 65.000 65.000				65.000 65.000 65.000 65.000			
13.076.0448.1112.0613 SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN	S	90	33.000 33.000 33.000 33.000				33.000 33.000 33.000 33.000			
- SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =		153	180.000 180.000 180.000 180.000				180.000 180.000 180.000 180.000			
13.076.0448.1112.0614 SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DE SERGIPE	S	90	56.000 56.000 56.000 56.000				56.000 56.000 56.000 56.000			
- SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =		153	165.000 165.000 165.000 165.000				165.000 165.000 165.000 165.000			
13.076.0448.1112.0615 SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	S	90	165.000 165.000 165.000 165.000				165.000 165.000 165.000 165.000			
- SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =		153	112.000 112.000 112.000 112.000				112.000 112.000 112.000 112.000			
13.076.0448.1112.0616 SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	90	112.000 112.000 112.000 112.000				112.000 112.000 112.000 112.000			
- FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) = 1.300										
- SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =										
13.076.0448.1112.0617 SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	90	112.000 112.000 112.000 112.000				112.000 112.000 112.000 112.000			
- SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =		153	159.000 159.000 159.000 159.000				159.000 159.000 159.000 159.000			
13.076.0448.1112.0618 SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DE SÃO PAULO	S	90	243.000 243.000 243.000 243.000				243.000 243.000 243.000 243.000			
- SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =		153	65.000 65.000 65.000 65.000				65.000 65.000 65.000 65.000			
13.076.0448.1112.0619 SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DO PARANÁ	S	90	33.000 33.000 33.000 33.000				33.000 33.000 33.000 33.000			
- SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =		153	180.000 180.000 180.000 180.000				180.000 180.000 180.000 180.000			
13.076.0448.1112.0620 SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	90	56.000 56.000 56.000 56.000				56.000 56.000 56.000 56.000			
- SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =		153	165.000 165.000 165.000 165.000				165.000 165.000 165.000 165.000			
13.076.0448.1112.0621 SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DE SANTA CATARINA	S	90	112.000 112.000 112.000 112.000				112.000 112.000 112.000 112.000			
- SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =		153	112.000				112.000			

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	W	ID	USO	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DE GOIAS - SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =		90		0		112.000				112.000			
13.076.0448.1112.0623 SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DO MATO GROSSO - SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =	S	90		0	153	112.000				112.000			
13.076.0448.1112.0624 SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =	S	90		0	153	108.000				108.000			
13.076.0448.1112.0625 SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =	S	90		0	153	108.000				108.000			
13.076.0448.1112.0626 SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES E EM AREAS RURAIS - FAMILIA ASSISTIDA (UNIDADE) = 4.000 - SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =	S	90		0	153	135.000				135.000			
13.076.0448.1112.2201 SANEAMENTO BASICO EM AREAS INDIGENAS - FAMILIA ASSISTIDA (UNIDADE) = 237.000 - SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =	S	90		0	153	42.000				42.000			
13.076.0448.1112.5362 SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARA	S	40		0		230.000			219.000	11.000			
13.076.0448.1112.5365 SANEAMENTO BASICO EM AREAS DE ASSENTAMENTO - SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =	S	90		0	153	230.000			219.000	11.000			
13.076.0448.1113 MELHORIAS SANITARIAS						384.000				384.000			
CONTROLAR AS DOENÇAS EVITAVEIS ATRAVES DE MEDIDAS DE SANEAMENTO BASICO NOS DOMICILIOS. - FAMILIA ASSISTIDA (UNIDADE) = 107.100 - MELHORIA SANITARIA REALIZADA (UNID) = 114.484		90		0	100	218.000				218.000			
13.076.0448.1113.0193 MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO ESTADO DO ACRE - MELHORIA SANITARIA REALIZADA (UNID) = 1.490	S	90		0	153	218.000				218.000			
13.076.0448.1113.0194 MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO ESTADO DO AMAPA - MELHORIA SANITARIA REALIZADA (UNID) = 1.370	S	90		0	153	165.000				165.000			
13.076.0448.1113.0195 MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO ESTADO DO AMAZONAS - MELHORIA SANITARIA REALIZADA (UNID) = 6.570	S	90		0	153	165.000				165.000			
13.076.0448.1113.0196 MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO ESTADO DO PARA - MELHORIA SANITARIA REALIZADA (UNID) = 7.857	S	90		0	153	840.000				840.000			
13.076.0448.1113.0198 MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO ESTADO DE RORAIMA - MELHORIA SANITARIA REALIZADA (UNID) = 1.420	S	90		0	153	840.000				840.000			
13.076.0448.1113.0199 MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO ESTADO DE TOCANTINS - MELHORIA SANITARIA REALIZADA (UNID) = 2.857	S	90		0	153	997.000				997.000			
13.076.0448.1113.0200	S					15.000				15.000			
						15.000				15.000			
						15.000				15.000			
						14.000				14.000			
						14.000				14.000			
						14.000				14.000			
						69.000				69.000			
						69.000				69.000			
						69.000				69.000			
						23.000				23.000			
						23.000				23.000			
						23.000				23.000			
						14.000				14.000			
						14.000				14.000			
						4.000				4.000			
						4.000				4.000			
						4.000				4.000			
						15.000				15.000			

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

R\$ 1,00

ANEXO 11

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M D F	ID USO	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO ESTADO DE ALAGOAS - MELHORIA SANITARIA REALIZADA (UNID) = 6.330	\$	90	0	153	15.000 15.000 15.000				15.000 15.000 15.000			
13.076.0448.1113.0201 MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO ESTADO DA BAHIA - MELHORIA SANITARIA REALIZADA (UNID) = 9.286	\$	40	0	153	7.000 2.000 2.000 2.000				7.000 2.000 2.000 2.000			
MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO ESTADO DE PERNAMBUCO - MELHORIA SANITARIA REALIZADA (UNID) = 7.110	\$	90	0	153	5.000 5.000 5.000				5.000 5.000 5.000			
13.076.0448.1113.0203 MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO ESTADO DO MARANHÃO - MELHORIA SANITARIA REALIZADA (UNID) = 7.100	\$	90	0	153	74.000 74.000 74.000				74.000 74.000 74.000			
13.076.0448.1113.0205 MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO ESTADO DE PERNAMBUCO - MELHORIA SANITARIA REALIZADA (UNID) = 7.110	\$	90	0	153	74.000 74.000 74.000				74.000 74.000 74.000			
13.076.0448.1113.0206 MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO ESTADO DO PIAUI - MELHORIA SANITARIA REALIZADA (UNID) = 5.760	\$	90	0	153	60.000 60.000 60.000				60.000 60.000 60.000			
13.076.0448.1113.0207 MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MELHORIA SANITARIA REALIZADA (UNID) = 6.620	\$	90	0	153	69.000 69.000 69.000				69.000 69.000 69.000			
13.076.0448.1113.0208 MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO ESTADO DE SERGIPE - MELHORIA SANITARIA REALIZADA (UNID) = 5.740	\$	90	0	153	46.000 46.000 46.000				46.000 46.000 46.000			
13.076.0448.1113.0209 MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - MELHORIA SANITARIA REALIZADA (UNID) = 2.420	\$	90	0	153	18.000 18.000 18.000				18.000 18.000 18.000			
13.076.0448.1113.0210 MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO ESTADO DE MINAS GERAIS - MELHORIA SANITARIA REALIZADA (UNID) = 6.360	\$	90	0	153	74.000 74.000 74.000				74.000 74.000 74.000			
13.076.0448.1113.0211 MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - MELHORIA SANITARIA REALIZADA (UNID) = 1.370	\$	90	0	153	14.000 14.000 14.000				14.000 14.000 14.000			
13.076.0448.1113.0212 MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO ESTADO DE SÃO PAULO - MELHORIA SANITARIA REALIZADA (UNID) = 714	\$	90	0	153	7.000 7.000 7.000				7.000 7.000 7.000			
13.076.0448.1113.0213 MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO ESTADO DO PARANÁ - MELHORIA SANITARIA REALIZADA (UNID) = 1.650	\$	90	0	153	17.000 17.000 17.000				17.000 17.000 17.000			
13.076.0448.1113.0214 MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MELHORIA SANITARIA REALIZADA (UNID) = 714	\$	90	0	153	7.000 7.000 7.000				7.000 7.000 7.000			
13.076.0448.1113.0215 MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO DISTRITO FEDERAL - MELHORIA SANITARIA REALIZADA (UNID) = 770	\$	90	0	153	8.000 8.000 8.000				8.000 8.000 8.000			
13.076.0448.1113.0217 MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO ESTADO DE GOIÁS - MELHORIA SANITARIA REALIZADA (UNID) = 1.770	\$	90	0	153	18.000 18.000 18.000				18.000 18.000 18.000			

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	EM S F	ID D	FTE USO	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
13.076.0448.1113.0218 - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO ESTADO DO MATO GROSSO - MELHORIA SANITARIA REALIZADA (UNID) = 1.840	S	90	0	153	19.000 19.000 19.000			19.000 19.000 19.000			
13.076.0448.1113.0219 - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - MELHORIA SANITARIA REALIZADA (UNID) = 3.810	S	90	0	153	39.000 39.000 39.000			39.000 39.000 39.000			
13.076.0448.1113.0220 - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - FAMILIA ASSISTIDA (UNIDADE) = 107.100 - MELHORIA SANITARIA REALIZADA (UNID) = 23.536	S	90	0	153	292.000 292.000 292.000			292.000 292.000 292.000			
13.076.0448.1554 SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA, TRANSFERENCIA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS. - FAMILIA ASSISTIDA (UNIDADE) = 300.000 - SIST. ABASTEC.RESIDUO SOLIDO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 40	S	90	0	153	480.000 480.000 480.000			480.000 480.000 480.000			
13.076.0448.2325 CONTROLE DA QUALIDADE DA AGUA MANTER E APOIAR O SISTEMA DE VIGILANCIA SOBRE A QUALIDADE DA AGUA DE CONSUMO EM CONSONANCIA COM OS PADRES DE POTABILIDADE. - LOCALIDADE ASSISTIDA (UNIDADE) = 1.000	S	90	0	153	62.000 62.000 62.000			62.000 62.000 62.000			
13.076.0448.4918 SISTEMA DE COLETA, TRANSP.RESIDUO SOLIDO IMPLANTADO (FAMILIA) - SIST. COLETA, TRANSP.RESIDUO SOLIDO IMPLANTADO (FAMILIA)	S	90	0	153	518.000 518.000 518.000		53.000	465.000 465.000 465.000			
13.076.0449.1114 SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO CONTRIBUIR PARA O CONTROLE DAS DOENÇAS PARASITARIAS TRANSMISSIVEIS PELOS DEJETOS, ASSIM COMO, PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA. - FAMILIA ASSISTIDA (UNIDADE) = 332.300 - SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 25	S	90	0	153	479.000 479.000 479.000			479.000 479.000 479.000			
13.076.0449.1114.0074 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO ESTADO DE RORONIA - SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 2	S	90	0	153	76.000 76.000 76.000			76.000 76.000 76.000			

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

R\$ 1,00

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
13.076.0449.1114.0094 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ESTADO DE TOCANTINS - SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 2	S	40	0	153	8.000 8.000 8.000 8.000				8.000 8.000 8.000 8.000			
13.076.0449.1114.0105 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 3	S	90	0	153	60.000 60.000 60.000 60.000				60.000 60.000 60.000 60.000			
13.076.0449.1114.0107 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 3	S	90	0	153	9.000 9.000 9.000 9.000				9.000 9.000 9.000 9.000			
13.076.0449.1114.0108 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 1	S	90	0	153	13.000 13.000 13.000 13.000				13.000 13.000 13.000 13.000			
13.076.0449.1114.0110 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ESTADO DO PARANÁ - SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 3	S	90	0	153	63.000 63.000 63.000 63.000				63.000 63.000 63.000 63.000			
13.076.0449.1114.0111 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 1	S	90	0	153	15.000 15.000 15.000 15.000				15.000 15.000 15.000 15.000			
13.076.0449.1114.0115 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 3	S	90	0	153	98.000 98.000 98.000 98.000				98.000 98.000 98.000 98.000			
13.076.0449.1114.0116 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) = 332.100 - SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 7	S	90	0	153	118.000 118.000 118.000 118.000				118.000 118.000 118.000 118.000			
13.076.0449.1114.0146 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM PARY DO ALPES - RJ - FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) = 200	S	90	0	153	19.000 19.000 19.000 19.000				19.000 19.000 19.000 19.000			
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS					37.000 37.000 37.000 37.000			37.000 37.000 37.000 37.000				
15.084.0492.2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABOGO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3. DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. - SERVIDOR INSCRITO (PESSOA) = 42.340	S	90	0	151	37.000 37.000 37.000 37.000				37.000 37.000 37.000 37.000			
15.084.0492.2012.0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - SERVIDOR INSCRITO (PESSOA) = 42.340												
TOTAL					24.905.000			10.888.000	14.017.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

R\$ 1,00

CREDITO SUPPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

AS QUANTIDADES	DAS METAS	REPRESENTAM	SUA POSIÇÃO ATUAL
1	2	3	4
5	6	7	8
9	10	11	12
13	14	15	16
17	18	19	20
21	22	23	24
25	26	27	28
29	30	31	32
33	34	35	36
37	38	39	40
41	42	43	44
45	46	47	48
49	50	51	52
53	54	55	56
57	58	59	60
61	62	63	64
65	66	67	68
69	70	71	72
73	74	75	76
77	78	79	80
81	82	83	84
85	86	87	88
89	90	91	92
93	94	95	96
97	98	99	100

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26260 - ESCOLA DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			206566
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		206566	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		206566	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	206566		
TOTAL FISCAL					206566

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26314 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CONCORDIA - SC

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS		(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			4766
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		4766	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		4766	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	4766		
			TOTAL FISCAL	4766

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS		(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			24905000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		24905000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		24905000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	384000		
1711.01.05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	22909000		
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	1612000		
TOTAL SEGURIDADE				24905000

ANEXO IV	
ANEXO	REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			211332
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		211332	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		211332	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	211332		
TOTAL FISCAL				211332

ANEXO IV	
ANEXO	REDUÇÃO

24
36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS		(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			10888000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		10888000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		10888000	
1711.01.05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	9276000		
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	1612000		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	SEG			14017000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	SEG		14017000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		14017000	
2411.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	384000		
2411.01.05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	13633000		
TOTAL SEGURIDADE				24905000